

Ato médico é aprovado e citopatologia continua como atividade de farmacêuticos



A citologia clínica, exame realizado por muitos farmacêuticos para prevenção de câncer de colo de útero, foi uma das polêmicas levantadas pelo Ato Médico, que pretendia restringir essa atividade apenas para médicos.



CRF adverte sobre medicamento para “driblar” o bafômetro

O Metadoxil tem a sua indicação específica a alguns quadros clínicos e não deve ser consumido de maneira leviana e irresponsável. É um medicamento novo, por isso seus efeitos a longo prazo ainda são desconhecidos.



“Capital do Mel” sedia encontro do CRF-PI

Uma história de cinquenta anos com muitas lutas e conquistas do CRF do Piauí foi motivo para integrar os farmacêuticos da região de Picos (PI) em um evento especial realizado no dia 15 de junho, no auditório do Picos Hotel.

Citologia Clínica: Uma vitória de todos nós!



Enquanto profissional de farmácia, sinto uma grande satisfação ao presenciar mais uma importante conquista para nossa classe. Uma conquista que só foi possível a partir da união dos farmacêuticos de todo o Brasil, que lutaram para que os exames de citologia clínica pudessem ser realizados não só por médicos, mas também por profissionais de farmácia.

O ato médico, que foi aprovado após onze anos de tramitação no congresso, levantou muitas polêmicas ao propor que a citologia clínica passasse a ser atividade exercida exclusivamente por médicos. Felizmente, o ato médico foi aprovado sem que os farmacêuticos perdessem a oportunidade de atuar nessa área.

A citologia clínica é o exame de prevenção de câncer de colo uterino, pelo qual lutamos para manter como uma das atividades desempenhadas pelos farmacêuticos. Essa foi uma conquista de todos os profissionais da nossa área, uma conquista que foi possível graças a firme atuação do conselho federal de farmácia (CFF) juntamente com os conselhos regionais, incluindo o CRF Piauí.

O que temíamos era que o ato médico nos retirasse essa atribuição, porque era isso que o ato determinava, defendendo que nem o farmacêutico e nem o farmacêutico bioquímico pudessem fazer a citologia clínica.

Sem dúvidas, o problema maior seria o prejuízo para a saúde da mulher brasileira, porque atualmente os farmacêuticos fazem 34% dos exames, outra profissão realiza 14%, enquanto os médicos realizam apenas 49% desse tipo de exame. Isso significa que, ao serem retirados os profissionais não médicos, teríamos um prejuízo de 51% em relação aos exames de prevenção de câncer de colo de útero realizados.

Por essa razão, atuei diretamente na defesa da citologia clínica para que os farmacêuticos também pudessem trabalhar na prevenção de câncer de colo de útero. Além de nós, profissionais de farmácia, quem sai ganhando é, acima de tudo, a saúde da mulher brasileira.

Agradeço aos nossos deputados, que ouviram e perceberam a questão a partir da perspectiva da saúde pública, que vai além do corporativismo de classes profissionais.

Apesar do que conquistamos, ainda lamentamos os prejuízos que outras profissões tiveram em relação ao que ficou definido pelo ato médico, e esperamos que a presidente resolva essa questão, para que o veto seja favorável a outras profissões também. A vitória é de todos os farmacêuticos.

EXPEDIENTE

Presidente: Osvaldo Bonfim de Carvalho
Vice-presidente: Roberto Gomes da Silva
Secretária Geral: Ayla Milce Lemos Rosal
Tesoureira: Lília Ferreira da Silva

Projeto gráfico e diagramação: Phillipe Xadai
Jornalista Responsável: Rafael Nolêto [DRT nº 0001836PI]
Tiragem: 1000 Exemplares

Osvaldo Bonfim de Carvalho
Presidente do CRF-PI

Conselho adverte sobre o uso de substância para “driblar” o teste do bafômetro

Por conta do aumento na fiscalização da Lei Seca, que está mais rígida, está ocorrendo um aumento no número de pessoas que procuram pelo medicamento Metadoxil, um medicamento tarja vermelha vendido sem necessidade de retenção da receita médica, usado como uma alternativa para os que tentam burlar o teste do bafômetro.

O medicamento é indicado para o tratamento do alcoolismo e alterações hepáticas e, de acordo com a bula, acelera o metabolismo. Esse aceleração causaria uma eliminação mais rápida da bebida alcoólica ingerida pelo indivíduo. Essa prática foi inicialmente observada em São Paulo, mas no Piauí, coordenadores das grandes redes de farmácias da capital Teresina afirmam que o



medicamento passou a ser muito procurado, especialmente nas datas antes de feriados. De acordo com Osvaldo Bonfim, presidente do Conselho Regional de Farmácia do Piauí (CRF-PI) esse medicamento



deve ser utilizado apenas sob orientação e com prescrição do profissional da saúde.

“O Metadoxil tem a sua indicação específica a alguns quadros clínicos e não deve ser consumido de maneira leviana e irresponsável. É um medicamento novo, por isso seus efeitos a longo prazo ainda são desconhecidos. Como reações adversas a bula cita transtornos gástricos e erupção cutânea, mas ele pode causar também taquicardia, sensação de mal-estar e até convulsões”.

PARNAÍBA

Evento integra farmacêuticos no litoral piauiense

Foi realizado em Parnaíba (PI) o evento em comemoração ao Dia do Farmacêutico. A ocasião reuniu farmacêuticos da região e contou com a presença de gestores do CRF-PI. O evento ocorreu no dia 25 de maio, no Hotel Cívico e

teve como atração a palestra da Dr.^a Wanieire Mesquita, farmacêutica da Vigilância Sanitária do Estado do Piauí, que falou sobre o tema “Biossegurança”. Durante a noite ocorreu o jantar de confraternização entre os presentes.



Depois de onze anos de tramitação, Dilma



O Plenário do Senado aprovou, no dia 18 de junho, o projeto do Ato Médico, proposto como uma forma de regulamentar a atividade médica e restringir à categoria atos como a prescrição de medicamentos e o diagnóstico de doenças. O projeto, que tramitou cerca de onze anos no Congresso, levantou muitas polêmicas e foi tema de 27 audiências públicas, seguindo para sanção presidencial.

A citologia clínica, exame realizado por muitos farmacêuticos para prevenção de câncer de colo de útero, foi uma das polêmicas levantadas pelo Ato Médico, que pretendia restringir essa atividade apenas para médicos. O farmacêutico Osvaldo Bonfim, presidente do Conselho Regional de Farmácia do Piauí, comemorou a decisão que mantém a citologia clínica como um direito dos farmacêuticos.

“Até mesmo para a prevenção do câncer de colo de útero, é importante que não apenas médicos possam realizar os exames de citologia clínica. Muitos parlamentares piauienses colaboraram para que a citologia clínica continuasse a ser exercida pelos farmacêuticos. Essa é uma vitória dos farmacêuticos e também da mulher brasileira”. Afirmou Osvaldo.

Apresentado em 2002 pelo então senador Benício Sampaio, o projeto saiu do Senado, em 2006, na forma de substitutivo da senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO), relatora na CAS. Enviado à Câmara, foi modificado novamente e voltou ao Senado como novo substitutivo, em outubro de 2009. Esse foi o texto que serviu de base ao que foi aprovado recentemente.

Lúcia Vânia, relatora do substitutivo na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), observou que o Ato Médico não vai interferir em nenhuma das

atribuições de outras profissões da saúde. Durante a tramitação da proposta, profissionais de outras áreas, incluindo os farmacêuticos, manifestaram preocupação com o texto do projeto e solicitaram clareza para limitar a prescrição do médico à área médica e, assim, liberar a autonomia profissional de outras especialidades.

O senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) foi o único a se posicionar contrariamente à matéria, alegando não concordar com a ideia de se fixar uma lei para uma profissão tão dinâmica como a medicina. Em sua opinião, essa legislação corre o risco de ficar obsoleta em pouco tempo, já que a ciência médica está sempre em evolução.

Já os senadores Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) e Lúcia Vânia defenderam a proposta ressaltando a sua importância para a saúde pública e para os profissionais da área. Valadares, relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), destacou que, das 14 profissões da área da saúde, apenas a profissão de médico ainda não era regulamentada.

Na noite do dia 10 de julho a Presidente Dilma Rousseff sancionou a lei. De acordo com texto publicado do Diário Oficial da União (DOU) do dia 11 de julho, o quarto artigo da lei teve vários pontos vetados.

Um dos trechos mais polêmicos, que definia serem privativas aos médicos a formulação do diagnóstico e a respectiva prescrição terapêutica, foi vetado pela Presidente. Foram ouvidos os ministérios da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e a Secretaria

a Rousseff aprova Ato Médico com vetos

ria-Geral da Presidência da República. Em comunicado da presidência da república foram esclarecidas as razões para o veto.

“Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei no 268, de 2002 (no 7.703/06 na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o exercício da Medicina”.

O projeto do ato médico, na forma em que foi aprovada em Plenário, estabelece como ATIVIDADES EXCLUSIVAS DOS MÉDICOS:



- » Cirurgias;
- » Aplicação de anestesia geral;
- » Internações e altas;
- » Emissão de laudos de exames endoscópicos e de imagem;
- » Procedimentos diagnósticos invasivos; exames anatomopatológicos (para o diagnóstico de doenças ou para estabelecer a evolução dos tumores).

Com as modificações aprovadas, NÃO SERÃO ATIVIDADES EXCLUSIVAS DE MÉDICOS:



- » Exames citopatológicos e seus laudos;
- » Coleta de material biológico para análises clínico-laboratoriais;
- » Procedimentos através de orifícios naturais em estruturas anatômicas visando à recuperação físico-funcional e não comprometendo a estrutura celular e tecidual.

“Por hora, todos os anseios da categoria farmacêutica foram contemplados”, comenta o Presidente do Conselho Federal de Farmácia (CFF), Walter Jorge João. A lei (com vetos presidenciais) retorna, agora, para apreciação do Congresso Nacional.

Veja, abaixo, os pontos que foram vetados pela presidente:

- São atividades privativas do médico: formulação do diagnóstico nosológico [referente à classificação das doenças] e respectiva prescrição terapêutica; indicação do uso de órteses e próteses, exceto as órteses de uso temporário; e prescrição de órteses e próteses oftalmológicas (Art. 4º, incisos 8 e 9)

- Não são privativos do médico os diagnósticos funcional, cinésio-funcional, psicológico, nutricional e ambiental, e as avaliações comportamental e das capacidades mental, sensorial e perceptocognitiva (Art. 4º, parág. 2º)

- Procedimentos invasivos, para os efeitos da Lei, incluem: invasão da epiderme e derme com o uso de produtos químicos ou abrasivos; e invasão da pele atingindo o tecido subcutâneo para injeção, sucção, punção, insuflação, drenagem, instilação ou enxertia, com ou sem o uso de agentes químicos ou físicos (Art. 4º, parág. 4º)

- Excetuam-se do rol de atividades privativas do médico: aplicação de injeções subcutâneas, intradérmicas, intramusculares e intravenosas, de acordo com a prescrição médica; cateterização nasofaríngea, orotraqueal, esofágica, gástrica, enteral, anal, vesical e venosa periférica, de acordo com a prescrição médica; e punções venosa e arterial periféricas, de acordo com a prescrição médica (Art. 4º, parág. 5º)

- São privativos de médico: direção e chefia de serviços médicos (Art. 5º, inciso 1º)

A questão mais polêmica, referente à responsabilidade pela formulação do diagnóstico e pela prescrição terapêutica, foi vetada pela presidente para não prejudicar inúmeros programas do SUS (Sistema Único de Saúde). Com o veto, será permitida a aplicação de injeção, além de sucção, punção e drenagem, feitos por outros profissionais, bem como a invasão da epiderme e derme com o uso de produtos químicos ou abrasivos. A partir da aprovação, outros profissionais de saúde poderão formular diagnóstico e respectiva prescrição terapêutica, além de indicar o uso de órteses e próteses e prescrever órteses e próteses oftalmológicas.

Audiência pública discute rastreabilidade de medicamentos

Anvisa realizou no dia 29 de maio deste ano uma audiência pública para discussão da proposta de implementação de um sistema de rastreabilidade de medicamentos. A rastreabilidade determina que todas as embalagens de medicamentos no Brasil tenham uma identificação única, capaz de permitir ao usuário saber se o produto é original e se tem procedência legal.

No auditório da Agência, foi discutido o modelo de rastreabilidade proposto pelo grupo de trabalho formado por vários setores do governo. A audiência contou com cerca de 150 participantes, entre laboratórios de medicamentos, entidades representativas do setor e representantes de empresas de segurança e tecnologia.

Dentre os pontos levantados estão o modelo de banco de dados que será utilizado, o tempo necessário para informação sobre a movimentação e o prazo de adequação das empresas de medicamentos em relação às novas regras que ainda devem ser publicadas.

Antes da audiência, a proposta ficou disponível para consulta pública por um determinado período, em que a Anvisa recebeu contribuições enviadas por instituições e por cidadãos.

Dirceu Barbano, diretor-presidente da Anvisa, afirmou que as propostas serão avaliadas levando em



conta a segurança e os benefícios que a rastreabilidade trará para a população. De acordo com Barbano, o grupo da Anvisa responsável pela elaboração da norma chamará as entidades do setor de medicamentos para definir pontos que ainda ficaram inconsistentes. Ele afirmou que é compromisso da Anvisa atuar para que o sistema esteja disponível no menor tempo possível para toda a população brasileira.

CAMPO MAIOR



Confraternização dos Farmacêuticos

No dia 19 de Junho foi realizada em Campo Maior (PI) uma série de atividades promovidas pelo Conselho Regional de Farmácia do Piauí em homenagem ao Dia do Farmacêutico. Dentre as atividades, ocorreram atendimentos aos farmacêuticos da região e confraternização durante jantar.

INTERNET

Bulário eletrônico disponibiliza bulas atualizadas no site da ANVISA

Onovo Bulário Eletrônico já está disponível no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Até o momento, mais de 600 bulas de medicamentos já foram publicadas e estão disponíveis no endereço www.anvisa.gov.br/fila_bula/.

Novas bulas serão publicadas assim que forem adequadas e atualizadas pelas empresas.

O sistema eletrônico permite que os laboratórios farmacêuticos notifiquem para a Agência, de forma au-

tomática, alterações nas bulas de medicamentos. Com isso, pedidos de alteração de bula, que aguardavam análise, são liberados imediatamente. Após a notificação, as alterações nas bulas serão disponibilizadas para a população, no Bulário Eletrônico, em 24 horas. A expectativa é que até o fim de 2013 a maioria das novas bulas de medicamentos seja disponibilizada para consulta eletrônica e na embalagem dos medicamentos.

Descarte incorreto de medicamentos oferece riscos para a Saúde

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) divulgou um alerta aos consumidores sobre os riscos do descarte incorreto de medicamentos, um hábito comum aos brasileiros e que pode acarretar graves danos à saúde e ao meio ambiente.

O descarte incorreto de medicamentos geralmente ocorre por falta de alternativas e também por falta de informação.

Muitos consumidores de medicamentos descartam estes produtos na rede de esgoto ou no lixo comum. A ANVISA alerta que esse tipo de prática incorreta de descarte de medicamentos pode contaminar a água e o solo. Por esse motivo a Agência publicou, em 05 de Abril de 2013, uma lei distrital obrigando as farmácias a receberem medicamentos vencidos entregues pelos consumidores para descarte. De acordo com a norma, as farmácias devem devolver os remédios descartados ao fabricante para que o produto seja destruído de forma segura.

A lei 2.305 está em vigor desde 2010 e instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A

lei prevê que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de um determinado produto que possa causar danos ao meio ambiente ou à saúde humana devem criar um sistema de recolhimento e destinação final independente dos sistemas públicos de limpeza urbana.

Alguns setores, como o de óleos lubrificantes, já assinaram acordo com o Ministério do Meio Ambiente se comprometendo com a reciclagem das embalagens ou de produtos. No setor de medicamentos, as negociações ainda estão em andamento.

Segundo o Dr. Ítalo Rodrigues, farmacêutico, a atitude mais correta do consumidor é colocar os medicamentos vencidos em uma sacola e levar para a farmácia mais próxima ou aquela em que costuma comprar os seus medicamentos, depois entregá-los para o descarte adequado. Muita gente deixa de fazer o descarte correto por falta de informação quanto aos prejuízos que isso pode trazer ao meio ambiente e à saúde.



MENOS BUROCRACIA

Registro de remédios terá prazo reduzido

Uma nova medida da Anvisa determina que todo o processo de registro de medicamentos no Brasil deve ser feito de forma eletrônica. A medida está em vigor desde 15 de abril de 2013. O objetivo é reduzir o prazo para registro de medicamentos em até 45%, de forma que mais produtos possam entrar no mercado e a competitividade entre fabricantes seja estimulada, resultando numa redução de preços para o consumidor. As novas medidas fazem parte de um acordo firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior (Mdic), o Ministério da Saúde e a Anvisa.

“Uma das questões que afeta a competitividade da produção nacional, quando a comparamos com a produção internacional, são os prazos de registro da Anvisa. Com essas medidas nós encurtamos os prazos, aumentando a capacidade competitiva do produtor nacional”, afirmou o ministro da Saúde, Alexandre Padilha.

A medida que determinou a redução dos prazos faz parte de um conjunto de mudanças que estão

sendo adotadas para reduzir o tempo de espera do registro e do custo de medicamentos no Brasil. A previsão é que, a partir da medida, seja reduzido em até 45% o prazo do processo que antes, costumava levar até dois anos. A meta do governo brasileiro é atingir o prazo de seis a nove meses para o registro de produtos de interesse do SUS ou produtos inovadores.

A Anvisa passa a ter um técnico para analisar os registros e o objetivo é zerar, até dezembro, a fila de produtos que estão esperando há mais de seis meses para registro. No caso da primeira avaliação da Anvisa, o prazo deve ser reduzido para 45 dias, no máximo, quando existir o pedido de um produto de interesse da saúde ou um produto inovador.

Segundo o presidente da Anvisa, Dirceu Barbano, no processo de registro de produtos novos, é importante que as tecnologias estejam disponíveis no menor tempo possível, pois muitas vezes elas são usadas para tratar doenças para as quais ainda não existem medicamentos.

“Capital do Mel” sedia encontro do CRF-PI

Uma história de cinquenta anos com muitas lutas e conquistas do CRF do Piauí foi motivo para integrar os farmacêuticos da região de Picos (PI) em um evento especial realizado no dia 15 de junho, no auditório do Picos Hotel.

Na ocasião foi celebrado o dia do farmacêutico e as atividades se iniciaram com uma palestra do Dr. Ítalo Rodrigues, abordando o tema “Regulação em Drogarias

e a Venda de Antibióticos”, que é um dos debates atuais entre a comunidade farmacêutica brasileira.

Picos é uma das maiores cidades do Piauí e reflete uma realidade de união e integração entre os farmacêuticos, assim como ocorre em outros municípios onde o CRF-PI se faz presente, por meio da fiscalização e cumprimento das missões que foram estabelecidas para o Conselho.

